

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 690, de 12 de dezembro de 2006.**

*Aprova a alteração do valor total da taxa de manutenção do Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, da Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2006.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo às disposições da Resolução COUNI-UEMS Nº 280, de 17 de maio de 2005, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, e,

CONSIDERANDO a proposta de alteração do valor total da taxa de manutenção do curso apresentada na reunião extraordinária pelo Colegiado do Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, da Unidade Universitária de Cassilândia, oferta 2006, visando atender às condições financeiras dos alunos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do valor total da taxa de manutenção para R\$ 900,00 (novecentos reais) por aluno, para o Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, da Unidade Universitária de Cassilândia, oferta 2006, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do curso aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 594, de 26 de abril de 2006, publicada no DO/MS Nº 6721, de 5 de maio de 2006, p. 20.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS